

de despesas e respectivo pagamento e de verificação dos requisitos de conformidade técnica, documental, contabilística, de tesouraria e legal, nos seguintes termos:

- a) Despesas com remunerações certas e permanentes e outros abonos do pessoal docente e não docente vinculado ao agrupamento;
- b) Despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços já contratualizadas e ou protocolizadas;
- c) Despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços para a manutenção e ou conservação das instalações e reparação de equipamentos até 1 000 euros;
- d) Despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços, nomeadamente, com a aquisição de material de educação e cultura até 500 euros;
- e) Despesas com energias e água;
- f) Realização de despesas e respetivo pagamento e de verificação dos requisitos de legalidade da acção social escolar no adjunto do director responsável por aquele serviço;
- g) Fiscalização da cobrança de receitas e de verificação dos requisitos de legalidade.

2 — A autorização para celebração e renovação de contratos ou protocolos e de realização das despesas abaixo indicadas e o respetivo pagamento serão objecto de deliberação do conselho administrativo:

- a) Despesas supervenientes com remunerações e outros abonos do pessoal docente e não docente, vinculado ao agrupamento, resultantes, nomeadamente, de novas contratações, mudanças de índice remuneratório ou serviço extraordinário;
- b) Celebração de novos ou renovação de contratos e protocolos para a aquisição e locação de bens ou prestação de serviços;
- c) Despesas com a aquisição e locação de bens ou prestação de serviços, com a aquisição de equipamentos ou a sua reparação e ainda com realização de obras de manutenção e ou conservação das instalações que excedam os limites indicados nas alíneas c) e d) do número anterior.

#### Artigo 5.º

#### Disposições finais

1 — Os casos omissos e as situações não previstas neste regimento bem como as dúvidas sobre a sua interpretação serão objecto de deliberação em reunião do conselho administrativo expressamente convocada para o efeito.

2 — Nos termos do n.º 2 do Artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de Setembro, este regimento poderá ser revisto ordinariamente nos primeiros trinta dias contados a partir do início do mandato do conselho administrativo.

3 — A revisão extraordinária deste regimento apenas poderá ser efectuada em reunião expressamente convocada para o efeito, por iniciativa de qualquer dos membros do conselho administrativo, sendo exigida unanimidade para a aprovação de qualquer alteração.

4 — Ao que não estiver previsto neste regimento aplica-se a lei, nomeadamente o Código de Procedimento Administrativo.

5 — O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação ou revisão.

Visto e aprovado em reunião realizada em 9 de Dezembro de 2011

9 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Manuel Martins Magalhães*.

205457792

### Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

#### Aviso n.º 24361/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2011.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Dezembro de 2011. — O Director, *Aurêlio de Jesus Mieiro Moreira Dias*.

205471189

### Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

#### Aviso n.º 24362/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, a apresentar ao dirigente máximo.

13 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria Manuela Moreira Mendes Miranda*.

205465657

### Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

#### Despacho n.º 17071/2011

Por Despacho de 31 de Maio de 2011 do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas do Vale do Mouro, o mesmo delega competências na sua Presidente Dr.ª Paula Maria Pereira da Silva, poderes para a prática de Actos de Administração Ordinária como sejam a compra de Bens Correntes para o Serviço de Acção Social Escolar ou outros.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Paula Maria Pereira da Silva*.

205466053

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

#### Aviso n.º 24363/2011

Para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se publico a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011:

Nome	Categoria/ /Grupo	Índice/nível remuneratório
Olga de Almeida Ferreira. . . . .	300	299
Dulcinea Sousa Marques Neves dos Santos. . . . .	420	340
Imperatriz de Jesus Fonseca Gouveia. . . . .	A. Operacional	Entre 5 e 6

13 de Dezembro de 2011. — O Director, *Henrique da Cunha Coelho*.  
205455637

### Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

#### Despacho n.º 17072/2011

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Albérico Tavares Vieira, Director do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, exonera, a seu pedido, Ana Maria de Jesus Simões Marques, docente do Grupo de Recrutamento 100, do Quadro deste Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, do cargo de Sub-directora.

14 de Dezembro de 2011. — O Director, *Albérico Tavares Vieira*.  
205466231